



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 109

INFORMAÇÕES do Executivo sobre transporte escolar no município.



Considerando que a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) apresenta que a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é dos municípios, e dos alunos da rede estadual dos Estados;

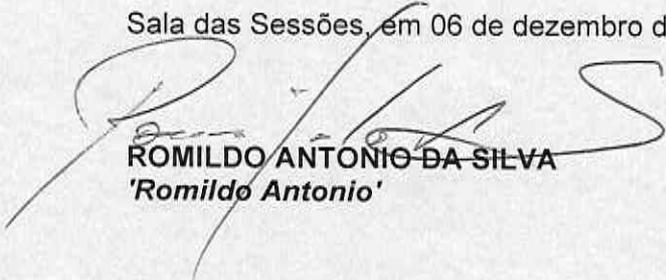
Considerando que a Lei n.º 9.394/96, em seu art. 11, inc. V determina aos Municípios a atuação prioritária na educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, no ensino fundamental; e

Considerando o grande número de alunos matriculados na rede municipal que necessitam do transporte público escolar para poderem ter acesso à rede de ensino,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1 - Quantas empresas estão atuando no transporte dos alunos para as unidades de ensino do município?
- 2 - Qual o valor pago em cada contrato firmado com as empresas de transporte escolar no município?
- 3 - Qual a periodicidade das vistorias e devidas manutenções nos veículos utilizados para o transporte escolar?

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2021.


ROMILDO ANTONIO DA SILVA
'Romildo Antonio'